



2025/943

21.5.2025

## DECISÃO (PESC) 2025/943 DO CONSELHO

de 20 de maio de 2025

que altera a Decisão (PESC) 2023/855 relativa a uma Missão de Parceria da União Europeia na Moldávia (EUPM Moldávia)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 24 de abril de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/855 <sup>(1)</sup>, que criou uma Missão de Parceria da União Europeia na Moldávia (EUPM Moldávia) por um período de dois anos a contar do lançamento da Missão.
- (2) Em 22 de maio de 2023, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/993 <sup>(2)</sup>, que lançou a EUPM Moldávia e lhe atribuiu um montante de referência financeira para o período compreendido entre 24 de abril de 2023 e 21 de maio de 2025.
- (3) No contexto da revisão estratégica da EUPM Moldávia, o Comité Político e de Segurança acordou que a EUPM Moldávia deverá ser prorrogada até 31 de maio de 2027. Além disso, o Comité Político e de Segurança acordou que a EUPM Moldávia deverá aumentar a prestação de aconselhamento estratégico às autoridades moldavas no setor da segurança e que a sua célula de projetos se deverá centrar em projetos que estejam em conformidade com o aconselhamento estratégico prestado pela EUPM Moldávia no âmbito do seu mandato.
- (4) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2023/855 deverá ser alterada em conformidade.
- (5) A missão será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à realização dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

### Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2023/855 é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 2.º, n.º 2, a alínea a) passa a ter a seguinte redação:

- «a) Contribui para reforçar as estruturas moldavas de gestão de crises centradas no setor da segurança, mediante:
- i) A prestação de aconselhamento estratégico às autoridades moldavas,
  - ii) A identificação das necessidades de organização, formação e equipamento,
  - iii) A execução gradual das ações propostas e das soluções identificadas;»;

2) O artigo 13.º, n.º 1, é alterado do seguinte modo:

- a) É suprimida a frase «O montante de referência financeira para os períodos subsequentes é determinado pelo Conselho.»;
- b) É aditado o seguinte parágrafo:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relacionadas com a EUPM Moldávia durante o período compreendido entre 22 de maio de 2025 e 31 de maio de 2027 é de 19 817 594,70 EUR.»;

<sup>(1)</sup> Decisão (PESC) 2023/855 do Conselho, de 24 de abril de 2023, relativa a uma Missão de Parceria da União Europeia na Moldávia (EUPM Moldávia) (JO L 110 de 25.4.2023, p. 30, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/855/oj>).

<sup>(2)</sup> Decisão (PESC) 2023/993 do Conselho, de 22 de maio de 2023, que lança a Missão de Parceria da União Europeia na Moldávia (EUPM Moldávia) (JO L 135 de 23.5.2023, p. 118, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/993/oj>).

3) O artigo 14.º é alterado do seguinte modo:

a) A primeira frase do n.º 1 passa a ter a seguinte redação:

«A EUPM Moldávia dispõe de uma célula de projetos para a identificação e execução de projetos em conformidade com o aconselhamento estratégico prestado de acordo com o seu mandato, tal como estabelecido no artigo 2.º, n.º 2.»;

b) O n.º 3 passa a ter a seguinte redação:

«3. As contribuições financeiras de Estados terceiros para a célula de projetos estão sujeitas à aceitação pelo CPS.»;

4) O artigo 18.º, segundo parágrafo, passa a ter a seguinte redação:

«A presente decisão é aplicável até 31 de maio de 2027.»

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 20 de maio de 2025.

*Pelo Conselho*

*A Presidente*

K. KALLAS

---